

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deve apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:

- Recibos ou comprovantes de prestação de serviços;
- Comprovantes de pagamento da Previdência Social;
- Comprovantes de pagamento de ISS; ou
- Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

c.) Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:

c.1) Declaração (em papel timbrado), contendo:

- Identificação da empresa;
- Função, cargo ou emprego;
- Tempo de serviço;
- Área de atuação; e
- Assinatura do representante legal do setor de pessoal ou do órgão

de recursos humanos ou da instituição.

c.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

Cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas que permitam identificar:

- Empresa ou instituição;
- Função, cargo ou emprego;
- Tempo de serviço;
- Área de atuação.

c.3.) Autônomo:

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deve apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:

- Recibos ou comprovantes de prestação de serviços;
- Comprovantes de pagamento da Previdência Social;
- Comprovantes de pagamento de ISS; ou
- Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

**ANEXO VII – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES
(EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS)**

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

I.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

- Doutorado: 12 pontos
- Mestrado: 8 pontos
- Especialização: 5 pontos
- Licenciatura ou Graduação: 5 pontos

I.2 – EM OUTRA ÁREA

- Doutorado: 4 pontos
- Mestrado: 3 pontos
- Especialização: 2 pontos
- Licenciatura ou Graduação: 1 ponto

II – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

- Professor de Ensino Médio e/ou Médio Técnico: 0,25 ponto por mês completo de trabalho (máx. 24 pontos)
- Professor de Ensino Fundamental: 0,25 ponto por mês completo de trabalho (máx. 6 pontos)
- Professor Voluntário: 0,25 ponto por mês completo de trabalho (máx. 3 pontos)
- Professor de Ensino Superior: 0,125 ponto por mês completo de trabalho (máx. 15 pontos)

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

III.1 – NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR

- Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto por mês completo de trabalho (máx. 12 pontos)

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CRITÉRIOS:

a) PLANEJAMENTO

- Introdução ao assunto;
- Verbalização dos objetivos da aula;
- Preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos).

a.1) Pontuação: zero a 20 (vinte) pontos.

a.2) Referência: zero a 5 = fraco; 6 a 9 = regular; 10 a 15 = bom; 16 a 20 = ótimo.

b) EXPRESSÃO

- Contato visual e apresentação pessoal do candidato;
- Expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação);
- Postura e movimentação no espaço da sala;
- Emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção).

b.1) Pontuação: zero a 10 (dez) pontos.

b.2) Referência: zero a 2 = fraco; 3 a 4 = regular; 5 a 8 = bom; 9 a 10 = ótimo.

c) LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO

- Naturalidade;
 - Fluência verbal;
 - Correção gramatical;
 - Clareza;
 - Legibilidade da escrita;
 - Exemplificação.
- c.1) Pontuação:** zero a 10 (dez) pontos.
- c.2) Referência:** zero a 2 = fraco; 3 a 4 = regular; 5 a 8 = bom; 9 a 10 = ótimo.
- d) PROCEDIMENTO DIDÁTICO**
- Uso adequado de recursos didáticos disponíveis (audiovisual, material impresso, quadro negro etc.);
 - Adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos;
 - Interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.);
 - Preocupação com o tempo;
 - Indicação de instrumentos de avaliação.

d.1) Pontuação: zero a 20 (vinte pontos).

d.2) Referência: zero a 5 = fraco; 6 a 9 = regular; 10 a 15 = bom; 16 a 20 = ótimo.

e) CONTEÚDO

- Domínio;
- Ordem de exposição (gradação e sequência);

- Objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese);
- Adequação ao tema (centro da aula);
- Emprego correto de conceitos, relações etc.

e.1) Pontuação: zero a 40 (quarenta) pontos.

e.2) Referência: zero a 9 = fraco; 10 a 19 = regular; 20 a 30 = bom; 31 a 40 = ótimo.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOÃO MOD – GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 106/04/2025 – PROCESSO Nº 136.00005513/2025–56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO NORMAL

O Coordenador da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOÃO MOD, da cidade de GUARATINGUETÁ, em face do contido no artigo 11 da Deliberação Ceeteps nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições do Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.

Constarão da lista “1. CANDIDATOS CONVOCADOS” os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.

DADOS DA DISCIPLINA

Curso: GESTÃO EMPRESARIAL

Disciplina: 642 – INGLÊS V

Carga horária e período: 2 / NOTURNO

Número de vagas: 1

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
3/BRUNA MARZULLO/34402244–4 / 22736931840 / 1º

2/HERBET LUIS TIRELLI PINTO CARDOSO/329933401 /29995141825 /2º

Aos candidatos da lista “1. CANDIDATOS CONVOCADOS”, o comparecimento se dará na:

LOCAL

Fatec: FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOÃO MOD

Endereço: AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES ALCKMIN Nº 1.501

BAIRRO: JARDIM ESPERANÇA – CEP: 12517–475 – CIDADE: GUARATINGUETÁ

DATA

Data de comparecimento: 12/01/2026

Horário: 15h

No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.

SESSÃO DE ESCOLHA

A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final. Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.

No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.

Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).

Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.

Não haverá aceite parcial das aulas. O candidato que aceitar as aulas deverá fazê-lo com todas as aulas oferecidas no respectivo Edital de Convocação.

PROCURADOR

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:

- Mandato com firma reconhecida;
- Cópia do documento de identificação do candidato; e
- Cópia do documento de identificação do procurador.

Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.

O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

EXAURIMENTO

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado quando:

- Não atender a convocação, ou seja, deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
 - Recusar as aulas oferecidas;
 - Não comprovar possuir o requisito de titulação para a função e para a Disciplina objeto da convocação, preenchido na ficha de inscrição;
 - Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;
 - Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela unidade de ensino;
 - Não comprovar possuir qualquer uma das condições listadas no item 1 do CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições;
 - Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.
- Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.

*

EDITAL LOTE DIVERSOS Nº 07.01, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 002/46/2025 – PROCESSO Nº 136.00139274/2025–37

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Coordenador da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM, da cidade de VOTORANTIM, designado nos termos do Despacho 74/2025 - URH, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

Constarão da lista de CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação.

Constarão da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que não atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação, e o candidato que, convocado, deixou de encaminhar o documento para comprovação de ascendência.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias corridos, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo XVI do Edital de Abertura de Inscrições.

CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

28 / JULIANA SANTOS ALVES DE SOUZA / 257370023 / 15516720737 / 434,40 / 4º

40 / ELIFANIO CAMPANA NETO / 28854460–2 / 25459453828 / 334,30 / 11º

43 / FÁBIO ROCHA DOS SANTOS / 29237480X / 16875063883 / 693,70 / 1º

50 / CAMILLA SANTOS BICALHO / 355251826 / 36083782864 / 314,40 / 15º

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA – MOCOCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 120/43/2025 – PROCESSO Nº 136.00166264/2025–74

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Coordenador da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA, da cidade de MOCOCA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

Constarão da lista de CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação.

Constarão da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que não atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação, e o candidato que, convocado, deixou de encaminhar o documento para comprovação de ascendência.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias corridos, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo XVI do Edital de Abertura de Inscrições.

CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

4 / VIVIANY LEÃO FERNANDES / 0106239445 / 05327168760 / 376,00 / 3º

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA – MOCOCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 120/43/2025 – PROCESSO Nº 136.00166264/2025–74

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Coordenador da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA, da cidade de MOCOCA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

Constarão da lista de CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação.

Constarão da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que não atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação, e o candidato que, convocado, deixou de encaminhar o documento para comprovação de ascendência.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias corridos, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo XVI do Edital de Abertura de Inscrições.

CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

4 / VIVIANY LEÃO FERNANDES / 0106239445 / 05327168760 / 376,00 / 3º

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO – FERNANDÓPOLIS

CLASSE DESCENTRALIZADA ESTRELA D’OESTE